



**11º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**14-15-16
MAIO - 2024**



ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA PESQUISA INTITULADA: ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA CIDADE DE CORBÉLIA, PARANÁ¹

BLANCO, Luana Endlich.²
DIAS, Solange Irene Smolarek.³

RESUMO

A pesquisa examinou a revisão e implantação do Plano Diretor Municipal em Corbélia, Paraná, priorizando uma abordagem centrada nas necessidades da população. Com base em teorias de planejamento urbano, como as de Choay (1992) e Gehl (2018), o estudo enfatizou a importância de colocar as pessoas no centro do planejamento urbano. Por meio de uma metodologia baseada em pesquisa bibliográfica, foram delineados objetivos específicos, incluindo o acompanhamento do processo de revisão do plano e a divulgação dos resultados à comunidade. Os resultados revelaram desafios na implementação do plano, ressaltando a necessidade de maior participação da comunidade e de estratégias de comunicação eficazes, como a elaboração de uma cartilha explicativa. Conclui-se que a análise contínua do Plano Diretor Municipal é crucial para garantir políticas urbanas alinhadas com as necessidades locais, promovendo cidades mais inclusivas e sustentáveis.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento urbano, Plano Diretor Municipal, Corbélia/PR, Desenvolvimento sustentável, Participação popular, Cartilhas.

1. INTRODUÇÃO

As primeiras pesquisas de fundamentação teórica, intituladas O Plano Diretor Municipal no Brasil e no Paraná (BLANCO, DIAS, 2023a), A Obrigatoriedade Brasileira de Participação Popular na Elaboração de Planos Diretores Municipais (2023b), Melhor Compreensão pela comunidade, de Políticas Públicas Municipais Apresentadas através de Cartilhas (2023c), A História do Município de Corbélia/PR: de sua origem ao século XXI (2023d) e por fim Relato sobre o Planejamento Urbano Municipal no Município de Corbélia/PR (2023e) teve início no primeiro semestre de 2023 com a

¹ A presente publicação dá continuidade à pesquisa já iniciada e já socializada nos eventos: 10º Simpósio de Sustentabilidade e Contemporaneidade do Centro Universitário FAG e, também no XXI Encontro Científico Cultural Interinstitucional – ECCI. Para acesso às publicações, consultar Blanco e Dias (2023a), Blanco e Dias (2023b), Blanco e Dias (2023c), Blanco e Dias (2023d), Blanco e Dias (2023e) e Blanco e Dias (2023f). Trata-se da publicação final do PIBIC FAG 2023/2024.

² Acadêmica de Graduação de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG – Cascavel/PR. Elaborado em Projeto de Iniciação Científica. E-mail: leblanco@minha.fag.edu.br

³ Professora orientadora da presente pesquisa. Docente do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário FAG – Cascavel/PR. Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela UFPR. Mestre em Letras pela UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Cascavel. Doutora em Engenharia de Produção pela UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis. E-mail: solange@fag.edu.br



publicação do artigo no 10º Simpósio de Sustentabilidade e Contemporaneidade do Centro Universitário FAG (BLANCO, DIAS, 2023a), a qual teve o intuito de apresentar as aproximações teóricas relevantes para a construção da pesquisa.

Em continuidade, teve-se a publicação do artigo intitulado A Revisão do Plano Diretor Municipal da Cidade de Corbélia, Paraná, no XXI Encontro Científico Cultural Interinstitucional, no segundo semestre de 2023.

O contexto da pesquisa evidenciou a importância de considerar as pessoas como o principal foco do planejamento urbano, em contraposição a interesses dominantes, como o tráfego de veículos. Nesse sentido, foram exploradas as contribuições teóricas de autores como Choay (1992) e Gehl (2018), que destacam a necessidade de projetar cidades centradas nas necessidades e na qualidade de vida dos cidadãos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica da presente publicação resgata assuntos já apresentados. Na temática da história do Plano Diretor Municipal, inicialmente em Blanco e Dias (2023a) foi contextualizado sobre o Plano Diretor No Brasil segundo Oliveira (2001), onde explica a lei desde sua criação de forma compreensível desmistificando termos jurídicos. Além disso, mostrou-se quando houve a inclusão dos dois artigos na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) até a lei do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001).

Posteriormente apresentou-se o Plano Diretor no Paraná, segundo o Governo do Estado do Paraná a lei estadual que diz sobre a obrigação de se fazer o Plano Diretor Municipal para municípios menores de 20 mil habitantes (PARANÁ, 2006).

Já no assunto sobre a participação popular no exercício da gestão democrática Blanco e Dias (2023b) trouxe a importante obra de Jan Gehl (2018) Cidade para Pessoas, o autor explica a importância de uma cidade voltada apenas ao bem-estar da população e não das máquinas, como carros, ou seja, a mobilidade através de outros meios de transportes que não poluam o meio ambiente.

Para elaborar as cartilhas o ponto principal a ser pesquisado (BLANCO, DIAS; 2023c) foi o Plano Diretor de São Paulo, esse que tem uma cartilha sobre a lei de zoneamento (FRANCO, 2016), segundo Giordani (2020) a linguagem a ser seguida deve ir de acordo com o tema abordado, ou seja,



esse tema deve ser delimitado e específico para que as informações contidas na cartilha não sejam superficiais e sim adequadas ao parágrafo descrito anteriormente.

A colonização de Corbélia foi descrita por Vitali (2022) e também no livro Corbélia e sua História (PEROZA, 2011), os autores descrevem através de textos e imagens a história da cidade.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa atende aos preceitos da FAG (2021) e enquadra-se como pesquisa aplicada que, de acordo com Gil:

(...) tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências (sic) práticas dos conhecimentos. Sua preocupação está menos voltada para o desenvolvimento de teorias de valor universal que para a aplicação imediata numa realidade circunstancial. (GIL, 2008, p. 27).

Quanto ao nível da pesquisa trata-se de pesquisa descritiva (GIL, 2008, p. 28).

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

4.1. RESULTADOS: A PRODUÇÃO DE CARTILHAS

As cartilhas desenvolvidas com objetividade, clareza e linguagem acessível têm um papel fundamental na democratização das leis urbanísticas, especialmente quando abordam temas específicos. Buscando simplificar conceitos jurídicos complexos relacionados ao planejamento urbano, tornando-os compreensíveis para todos os cidadãos, independentemente de sua formação acadêmica ou conhecimento prévio sobre o assunto.

Além disso, ao focar em temas específicos, as cartilhas conseguem direcionar a atenção para questões particulares que afetam diretamente a vida das pessoas em determinada comunidade ou município. Isso permite uma compreensão mais aprofundada e prática das leis e diretrizes urbanísticas, capacitando os cidadãos a participarem ativamente no processo de planejamento e desenvolvimento de suas cidades. Elas podem também resolver as necessidades da comunidade, como questões relacionadas à preservação do meio ambiente, mobilidade urbana, regularização



**11º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**14-15-16
MAIO - 2024**



fundiária, entre outros. Dessa forma, elas se tornam ferramentas poderosas para promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Foi por conta da realidade do município que foram escolhidos os seis temas específicos, sendo eles, Estatuto da Cidade, Plano Diretor Municipal, Leis Urbanísticas, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Como Implantar o Plano Diretor em Corbélia, e por fim, o CONCIDADES.

Iniciou-se o trabalho pela cartilha intitulada Estatuto da Cidade, o tema escolhido para ser apresentado primeiro foi devido a sua relevante importância para a política urbana da cidade.

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental (BRASIL, 2001, p.1).

Na cartilha 01-06 foi abordada a obrigatoriedade do Plano Diretor Municipal conforme a Constituição Federal de 1988 e leis estaduais, com destaque para o papel facilitador do Estatuto da Cidade. Esse estatuto regula instrumentos urbanísticos, tributários e jurídicos para efetivar o plano, enfatizando a integração entre áreas urbanas e rurais. Além disso, estabelece que a propriedade urbana deve seguir princípios de planejamento urbano para contribuir com qualidade de vida, justiça social e equilíbrio econômico na cidade.

Ainda, em subtítulos, foi explanado o conceito básico do Plano Diretor Municipal, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano, Instituição de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, Usucapião Especial de Imóvel Urbano, Direito de Superfície, Direito de Preempção, Transferência do Direito de Construir, Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso, Operações Urbanas Consorciadas, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com Pagamento em Títulos, Estudo de Impacto de Vizinhança e por fim sobre o Estudo de Impacto Ambiental.

Já na cartilha 02-06 foi explicado apenas sobre o Plano Diretor Municipal, a lei estadual, que juntamente com os artigos da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade, regulamentam essa lei urbanística, e na última página traz o número da lei que institui o Plano Diretor Municipal de Corbélia.

Na terceira cartilha, 03-06, é explicado o restante das leis urbanísticas que são parte integrante do Plano Diretor Municipal, são elas: Lei do Perímetro Urbano; Lei do Sistema Viário; Lei de Uso, Ocupação e Zoneamento do Solo; Lei de Parcelamento do Solo; Lei do Código de Obras e a Lei do Código de Posturas.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são uma importante política pública a ser seguida até 2030 (ONU) e poucas pessoas têm conhecimento sobre, além disso foi também citado sobre os 5 P's da Agenda 2030 (figura 01), nesse âmbito se embasou a cartilha 04-06.

Em 2015 os países membros da ONU aprovaram o documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, baseia-se em cinco eixos de atuação: Paz, Pessoas, Planeta, Prosperidade e Parcerias. Eles são os cinco pilares dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁴.

Figura 01 – Os 5 P's da Agenda 2030



Fonte: Paranacidade (s/d)

⁴ Os 17 ODS consistem em: erradicação da pobreza (ODS 1); fome zero e agricultura sustentável (ODS 2); saúde e bem-estar (ODS 3); educação de qualidade (ODS 4); igualdade de gênero (ODS 5); água potável e saneamento (ODS 6); energia acessível e limpa (ODS 7); trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8); indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9); redução das desigualdades (ODS 10); cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11); consumo e produção responsáveis (ODS 12); ação contra a mudança global do clima (ODS 13); vida na água (ODS 14); vida terrestre (ODS 15); paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16); parcerias e meios de implementação (ODS 17). Os 17 objetivos representam o eixo central da Agenda 2030, porém há 169 metas que indicam os caminhos que devem ser percorridos e medidas que devem ser adotadas para promover seu alcance (BLANCO, DIAS; 2023f).



**11º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**14-15-16
MAIO - 2024**



Apesar de todos os instrumentos necessários para a implementação da política urbana do Plano Diretor Municipal um meio imprescindível é a participação popular, vale ressaltar que a cidade não se constrói sozinha, ou seja, a base da aglomeração urbana são os habitantes. Ela se origina da necessidade de contato, comunicação, organização e trocas entre a população da mesma (BLANCO, DIAS; 2023b). Por conta disso, a cartilha 05-06 traz essa importância explicando de que forma pode ser implantado o Plano Diretor em Corbélia.

Por fim, a última cartilha 06-06, explica a função do CONCIDADES, Conselho de Desenvolvimento Municipal de Corbélia, que foi criado pela Lei número 1.010/2018. (CORBÉLIA, 2018).

4.2. ANÁLISES SOBRE A PRODUÇÃO DE CARTILHAS

O papel da população em relação às questões urbanísticas é crucial para o desenvolvimento sustentável das cidades. Nesse contexto, as cartilhas se destacam como instrumentos indispensáveis na democratização do conhecimento e na promoção do engajamento cívico. Ao tornar informações complexas acessíveis e compreensíveis para todos os cidadãos, independentemente de sua formação acadêmica, esses materiais desempenham um papel fundamental na capacitação da comunidade para participar ativamente do processo de planejamento e desenvolvimento urbano.

No caso específico das cartilhas produzidas como parte da pesquisa sobre o Plano Diretor Municipal de Corbélia, observa-se uma abordagem abrangente e integrada, que vai desde a conceituação do Estatuto da Cidade até detalhes sobre legislações urbanísticas específicas, como o Plano Diretor Municipal, a Lei do Perímetro Urbano e a Lei de Uso, Ocupação e Zoneamento do Solo, entre outras. Esse enfoque não apenas fornece uma base sólida de conhecimento para os cidadãos, mas também demonstra um compromisso em conectar o planejamento urbano local com metas globais de sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A linguagem acessível e objetiva utilizada nas cartilhas é outro ponto crucial a ser destacado. Essa escolha linguística contribui significativamente para a efetividade na comunicação com a comunidade, facilitando o entendimento de conceitos jurídicos complexos e incentivando o engajamento de um público diversificado. Além disso, a seleção de temas específicos e relevantes para a realidade local de Corbélia, como a explicação sobre a implantação do Plano Diretor na cidade e a função do CONCIDADES, demonstra um cuidado em abordar questões que impactam

diretamente a vida dos cidadãos, aumentando a relevância das cartilhas e estimulando um maior interesse e envolvimento da comunidade nas discussões sobre o futuro da cidade.

É importante ressaltar que as cartilhas não se limitam a fornecer informações essenciais sobre questões urbanísticas, mas também promovem ativamente o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida urbana em Corbélia. Ao capacitar os cidadãos a compreenderem e participarem ativamente do planejamento de sua cidade, esses materiais fortalecem a governança local e incentivam a adoção de práticas mais inclusivas, equitativas e ambientalmente responsáveis.

A análise das cartilhas produzidas como parte da pesquisa sobre o Plano Diretor Municipal de Corbélia evidencia, portanto, sua importância na promoção da participação popular e no fortalecimento da governança urbana. Ao democratizar o conhecimento sobre questões urbanísticas e incentivar o engajamento da comunidade, as cartilhas desempenham um papel fundamental na construção de cidades mais inclusivas, equitativas e sustentáveis.

Figura 02 – Imagens de capa das 06 cartilhas desenvolvidas como resultado do trabalho.





LEIS URBANÍSTICAS

QUAIS SÃO E O QUE DISCIPLINAM.

03/06



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESCREVENDO QUAIS SÃO.

04/06



COMO IMPLANTAR O PLANO DIRETOR EM CORBÉLIA?

A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

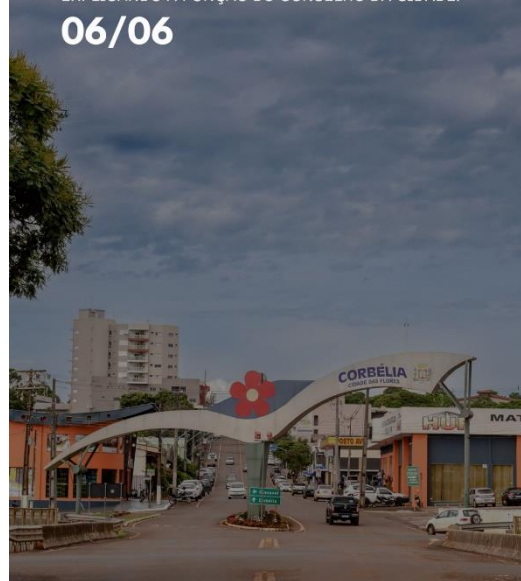
05/06



CONCIDADES

EXPLICANDO A FUNÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE.

06/06



Fonte: Autora (2024)



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste estudo destacam a importância das cartilhas explicativas sobre o Plano Diretor Municipal na promoção de cidades mais inclusivas, participativas e sustentáveis. Ao longo deste trabalho, ficou evidente que essas cartilhas desempenham um papel fundamental na democratização do conhecimento sobre as leis urbanísticas, capacitando os cidadãos a compreenderem e participarem ativamente no processo de planejamento urbano.

Através de uma abordagem objetiva, clara e acessível, as cartilhas conseguem traduzir conceitos complexos em informações compreensíveis para todos, independentemente de sua formação ou experiência prévia. Isso não só aumenta a conscientização da população sobre as políticas urbanas, mas também fortalece a capacidade dos cidadãos de influenciarem as decisões que afetam suas comunidades.

Além disso, ao focarem em temas específicos, as cartilhas conseguem abordar questões particulares que são de grande relevância para a vida cotidiana das pessoas em determinada localidade. Desde questões ambientais até desafios de mobilidade urbana e regularização fundiária, essas cartilhas fornecem orientações práticas e direcionadas para enfrentar os problemas urbanos mais urgentes.

Nesse sentido, as cartilhas não apenas informam, mas também capacitam os cidadãos a se tornarem agentes de mudança em suas próprias comunidades. Ao compreenderem melhor as leis e diretrizes urbanísticas, os cidadãos podem contribuir de forma mais eficaz para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

No entanto, é importante ressaltar que as cartilhas são apenas uma ferramenta dentro de um processo mais amplo de participação cidadã e governança urbana. Portanto, é essencial que essas iniciativas sejam complementadas por políticas públicas que promovam a transparência, a inclusão e o engajamento da comunidade em todas as etapas do planejamento urbano.

Em última análise, este estudo reforça a importância de investir em estratégias de comunicação eficazes e acessíveis para envolver os cidadãos no processo de planejamento urbano. As cartilhas explicativas sobre o Plano Diretor Municipal representam um passo significativo na direção de cidades mais democráticas, justas e sustentáveis, onde todos os cidadãos têm a oportunidade de contribuir para a construção de um futuro urbano melhor.



**11º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**14-15-16
MAIO - 2024**



REFERÊNCIAS

BENEVOLO, Leonardo. **História da Cidade**. 3ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 2003.

BLANCO, Luana Endlich; DIAS, Solange Irene Smolarek. **O Plano Diretor Municipal no Brasil e no Paraná**. Cascavel: Simpósio de Sustentabilidade, 2023a. Disponível em: https://www.fag.edu.br/novo/arquivos/anais/2023/O_PLANO_DIRETOR_MUNICIPAL_NO_BRASIL_NO_PARANA.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

BLANCO, Luana Endlich; DIAS, Solange Irene Smolarek. **A Obrigatoriedade Brasileira de Participação Popular na Elaboração de Planos Diretores Municipais**. Cascavel: Simpósio de Sustentabilidade, 2023b. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/novo/arquivos/anais/2023/Arquitetura%20-%20Luana%20Endlich%20Blanco1.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

BLANCO, Luana Endlich; DIAS, Solange Irene Smolarek. **Melhor Compreensão, pela Comunidade, de Políticas Públicas Municipais Apresentadas Através de Cartilhas**. Cascavel: Simpósio de Sustentabilidade, 2023c. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/novo/arquivos/anais/2023/Arquitetura%20-%20Luana%20Endlich%20Blanco2.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

BLANCO, Luana Endlich; DIAS, Solange Irene Smolarek. **A História do Município de Corbélia/PR: de sua Origem ao Século XXI**. Cascavel: Simpósio de Sustentabilidade, 2023d. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/novo/arquivos/anais/2023/Arquitetura%20-%20Luana%20Endlich%20Blanco3.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

BLANCO, Luana Endlich; DIAS, Solange Irene Smolarek. **Relato sobre o Planejamento Urbano Municipal no Município de Corbélia/PR**. Cascavel: Simpósio de Sustentabilidade, 2023e. Disponível em: <https://www.fag.edu.br/novo/arquivos/anais/2023/Arquitetura%20-%20Luana%20Endlich%20Blanco4.pdf>. Acesso em: 20 set. 2023.

BLANCO, Luana Endlich; DIAS, Solange Irene Smolarek. **A Revisão Do Plano Diretor Municipal Da Cidade De Corbélia, Paraná**. Cascavel: Encontro Científico Cultural Interinstitucional – ECCI, 2023f. Disponível em: <https://www4.fag.edu.br/anais-2023/Anais-2023-18.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Artigo 182 da Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF: Assembleia Legislativa do Brasil, 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10657746/artigo-182-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 28 abr. 2023.

BRASIL. Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da constituição federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: 20 abr. 2024.



**11º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**14-15-16
MAIO - 2024**



CORBÉLIA. Lei Ordinária nº 1.010, de 18 de outubro de 2018. **Institui o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Corbélia – CONCIDADE Corbélia e dá outras providências.** Corbélia, PR: Diário Oficial. Disponível em: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/ta/60/text>. Acesso em: 02 abr. 2024

CHOAY, Françoise. **O Urbanismo**. 3ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 1992.

GEHL, Jan. **Cidades Para Pessoas**. 3ª Edição. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GIORDANI, Annecy Tojeiro. **Normas Editoriais**. Paraná: Editora UENP, 2020. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/editora-docs/livraria/16770-editora-uenp-normas-editoriais-orientacao-aos-autores-cartilhas/file>>. Acesso em: 06 abr. 2024.

HAROUEL, Jean-Louis. **História do Urbanismo**. 3ª Edição. São Paulo: Papirus Editora, 2001.

FAG. **Trabalhos Acadêmicos**: Manual para elaboração e apresentação. Cascavel: FAG, 2021.

FRANCO, Fernando de Mello. **Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo**. São Paulo: 2016. Disponível em: <https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/GESTÃO2-smdu-zoneamento_ilustrado.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5ª Edição. São Paulo: Editora Atlas S. A., 2003.

OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de. **Estatuto da Cidade para compreender**. Rio de Janeiro: IBAM/DUMA, 2001.

PARANÁ. Lei Nº 15.229, de 25 de julho de 2006. **Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual**. Curitiba, PR: Diário Oficial nº. 7276, 2006. Disponível em: <<https://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65#:~:text=Lei%2015.229%20-%2025%20de%20Julho%20de%202006&text=Súmula%3A%20Dispõe%20sobre%20normas%20para,141%2C%20da%20Constituição%20Estadual>>. Acesso em: 04 abr. 2024.

PARANACIDADE. **Os 5 P's Da Agenda 2030 – Transformando Nosso Mundo**. s/d. Disponível: <https://sustentabilidadeurbana.org.br/ods/#5ps>. Acesso em: 10 abr. 2024.

PEROZA, Daiane. **Corbélia e sua História – Parte 01**. Corbelia.blogspot, 2011. Disponível em: <http://corbelia.blogspot.com/>. Acesso em: 08 abr. 2024.

VITALI, Ana Paula. **A escolarização no município de Corbélia (PR): 1955 – 1982**. 2022. 158 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel.